

Serra – ES, 29 de janeiro de 2024

Carta Circular/CPL/001/037/2023

### ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 037/2023, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM DO RIO JUCU BRAÇO NORTE, LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICIPIOS DE VIANA E DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos a seguir:

#### **PERGUNTA 01:**

“A licitação em referência é para uma Contratação Semi-Integrada, na qual a empresa contratada terá entre as outras obrigações, a elaboração do projeto executivo.

Durante o desenvolvimento do Projeto Executivo pode surgir a necessidade de eventuais ajustes, sem, no entanto, a possibilidade de alteração de orçamento.

Diante disso, se faz necessário agregar uma equipe de projeto já na fase de elaboração da proposta, a fim de estudar pormenorizadamente o projeto básico visando identificar potenciais necessidades de ajustes que podem impactar no orçamento.

Desse modo, considerando que a licitação foi publicada no dia 21/12/2023, época do ano em que as equipes ficam reduzidas em razão de férias e recessos para as festividades de fim de ano, cujos efeitos se estendem, normalmente, até a segunda semana do ano seguinte, dificultando a contratação/mobilização das equipes qualificadas para os estudos necessários à elaboração de proposta para uma obra tão importante e complexa como a que se vai contratar através desta licitação.

Assim, pelas razões expostas, vimos, respeitosamente, **solicitar o adiamento da data de apresentação da proposta por pelo menos mais 30 dias**, contados da data atualmente marcada, na certeza de que esse ato propiciará a todos os interessados a possibilidade de maior assertividade na elaboração de suas propostas, proporcionando a uma competitividade justa, ao encontro do interesse da CESAN e do interesse público.”

#### **RESPOSTA 01:**

Considerando a importância da obra da Barragem do Rio Jucu para garantir a segurança hídrica da Região Metropolitana da Grande Vitória e por ser tratar de um projeto estratégico para a CESAN.

Considerando a necessidade de iniciar as obras no primeiro semestre de 2024 e aproveitar a janela hídrica para que seja possível realizar os serviços do desvio do Rio Jucu pelo túnel a ser construído no local.

Esclarecemos que não é possível a prorrogação da data de abertura das propostas, que resta mantida para o dia 29/02/2024.

**PERGUNTA 02:**

“Solicito o envio da planilha orçamentária referente ao edital de licitação nº 37/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM DO RIO JUCU BRAÇO NORTE, LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICIPIOS DE VIANA E DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Não consegui encontrar a planilha nos arquivos em anexo na página da licitação.”

**RESPOSTA 02:**

Esclarecemos que por se tratar de regime de contratação semi-integrada, prevista na Lei 13.303/2016, o orçamento é sigiloso, porém, no art. 34 da referida Lei, faculta-se à contratante, mediante justificção na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Portanto, considerando todas as informações constantes nos anexos publicados, dentre eles projetos básicos, frações do objeto com liberdade para inovação e matriz de riscos, as licitantes devem promover os levantamentos de quantitativos, bem como formular suas propostas com base na planilha orçamentária constante no Anexo IV, que detalha as fases/eventogramas de cada etapa da obra.

Ressaltamos ainda a importância de as licitantes observarem as “Notas” constantes nos critérios de medição do Anexo IV, principalmente com relação aos percentuais de cada fase/eventogramas, que deverão ser atendidos.

Atenciosamente,

**Robério Lamas da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**